



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 002/2023.

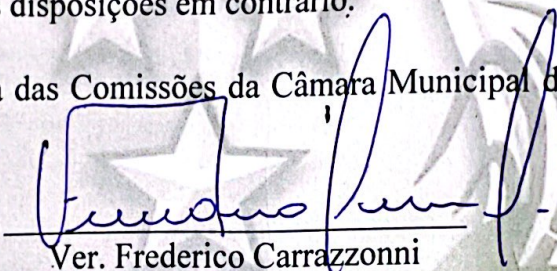
Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2015.

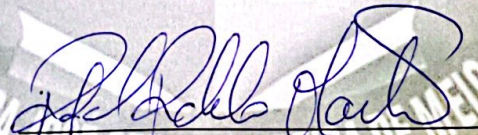
Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão do Sr. Bruno Borba Ribeiro -, concernente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itambé, em 10 de julho de 2023.


Ver. Frederico Carrazzoni
Presidente


Ver. Rafael Martins
Relator


Ver. Marcos Roberto
Membro

Lido em 24/04/23
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO
PUBLICADO
DATA 28 DE 04 DE 20 23
PRESIDENTE

CNPJ: 11.489.986/0001-21

Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE
E-mail: camaraitambe@yahoo.com.br

Fone: (81) 3635.1511/3635.1065



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 057/2023.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS do Município de Itambé/PE, concernente ao exercício financeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, VI, i, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Itambé/PE - gestão do Sr. Bruno Ribeiro Borba -, concernente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 28 de julho de 2023.

Ver. Tiago Rozendo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO
PUBLICADO
DATA 28 DE JUL DE 2023
PRESIDENTE